



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO N  20190395

Preg o Presencial/SRP n  9/2019-017PMVX

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Junto ao Setor de Contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA FRANCISCA DALL CQUA, JARDIM DALL CQUA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  11.190.812/0001-63, representado pelo Sr. NOEDSON CARVALHO PEREIRA, Secret rio Municipal de Sa de, portador do CPF n  252.929.782-72, residente na Rua Coronel Jos  Porf rio Neto, 1231 - Casa 4, e de outro lado a firma D. G. SPERN - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 04.253.995/0001-53, estabelecida   AV DJALMA DUTRA N 1918, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GOIS SPERN, residente na Rua Luiz N  n 1970, SUDAM I, Altamira-PA, CEP 68731-370, portador do(a) CPF 667.729.902-34, tem entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o Edital do Preg o n  9/2019-017PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  10.520/02 e da Lei n  8.666/93, mediante as cl usulas que se seguem:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SA DE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SA DE, PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES NO MUNIC PIO DE VIT RIA DO XINGU-PA

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
010003	ALFINETE PARA MAPAS ALFINETE PARA MAPAS: com cabe�a pl�stica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	PACOTE	40,00	3,360	134,40
010004	ALMOPADA AZUL ALMOPADA AZUL: para carimbo, n�3, na cor azul.	UNIDADE	12,00	4,800	57,60
010006	ALMOPADA PRETA ALMOPADA PRETA: para carimbo, n�3, na cor preta.	UNIDADE	12,00	4,800	57,60
010008	ALMOPADA VERMELHA ALMOPADA VERMELHA: para carimbo, n�3, na cor vermelha.	UNIDADE	12,00	4,800	57,60
010010	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO GIZ ESCOLAR BRANCO; PRODUTO N�O T�XICO, COM PELICULA PL�STICA QUE N�O SUJA AS M�OS, N�O SOLTA P�, ANTIAL�RGICO, EMBALAGEM COM 50 BASTOES.	UNIDADE	20,00	5,760	115,20
010011	APONTADOR COM DEP�SITO APONTADOR COM DEP�SITO: para l�pis, 1 furo, com dep�sito, med. 50 x 25 mm l�minas de a�o inox de alta qualidade, cores sortidas.	UNIDADE	40,00	1,440	57,60
010077	CANETA ESFEROGR�FICA AZUL COMPOSTA DE RESINAS TERMOPL�STICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORG�NICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGST�NIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	22,00	32,370	712,14
010079	CANETA ESFEROGR�FICA PRETA COMPOSTA DE RESINAS TERMOPL�STICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORG�NICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGST�NIO, EM CRISTAL, NA COR PRETA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	22,00	31,680	696,96
010082	CANETA ESFEROGR�FICA VERMELHA COMPOSTA DE RESINAS TERMOPL�STICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORG�NICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGST�NIO, EM CRISTAL, NA COR VERMELHA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	22,00	24,000	528,00
010084	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CANETA MARCA TEXTO AMARELA: NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLI�STER CHANFRADO AT�XICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	6,00	17,280	103,68
010085	CANETA MARCA TEXTO AZUL CANETA MARCA TEXTO AZUL: LARGO, NA COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AZUL COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLI�STER	CAIXA	6,00	22,080	132,48

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, N  174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VIT RIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



010088	CHANFRADO, AT�XICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES. CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA	6,00	22,080	132,48
010089	CHANFRADO, AT�XICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES. CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA	6,00	22,080	132,48
010096	CANETA PARA RETROPROJETOR PACOTE CANETA PARA RETROPROJETOR: EMBALAGEM COM SEIS CORES/UNIDADES, PONTA FINA DE 2 MM, TINTA COM SECAGEM R�PIDA E RESISTENTE � �GUA E UMIDADE.	8,00	16,320	130,56
010098	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNA�O PACOTE CAPA E CONTRACAPA ENCADERNA�O: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO OF�CIO, CORES DIVERSAS, FORMATO 216 X 330, ESPESSURA 0,30. PACOTE COM 50 UNIDADES DE CADA.	20,00	28,130	562,60
010103	CARTOLINA COMUM - BRANCA UNIDADE CARTOLINA COMUM - BRANCA: EM PAPEL 180 G/M2, NA COR BRANCA, FORMATO DE (66 X 96) CM.	20,00	0,780	15,60
010129	COLA BAST�O - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANT�NEO DE MEL UNIDADE HOR QUALIDADE	40,00	1,440	57,60
010164	ESTILETE GRANDE UNIDADE	24,00	2,590	62,16
010166	ESTILETE PEQUENO UNIDADE	20,00	1,440	28,80
010222	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA	8,00	6,520	52,16
010223	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA CAIXA	2,00	11,800	23,60
010227	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 26/6 GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL UNIDADE GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL - 360X500MM 36CM DE CORTE P/15FLSTAR	1,00	158,400	158,40
010229	L�PIS PRETO N� 02 CAIXA L�PIS PRETO N� 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CER�MICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENS�ES; 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DI�METRO). IDENTIFICA�O DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSI�O CAIXA COM 50.	35,00	36,480	1.276,80
010233	LIVRO ATA 100 FOLHAS UNIDADE LIVRO ATA 100 FOLHAS: PAPEL SULFITE, 75G/M�, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	36,00	17,570	632,52
010234	LIVRO ATA 50 FOLHAS UNIDADE LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M�, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	20,00	9,520	190,40
010235	LIVRO DE PROTOCOLO UNIDADE LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.	20,00	16,640	332,80
010236	MARCADOR DE P�GINAS FLAG ADESIVO PACOTE MARCADOR DE P�GINAS FLAG ADESIVO: REPOSICION�VEL, N�O RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTA�O NAS FOLHAS. CARTELA COM 4FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	8,00	10,560	84,48
010240	M�QUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL UNIDADE M�QUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL: PARA ENCADERNA�O DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVI�OS DE ENCADERNA�O ATENDENDO A TODOS OS DI�METROS DE ESPIRAL (7 MM � 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURA�O DE AT� 20 FOLHAS POR VEZ.	2,00	984,000	1.968,00
010343	TECIDO TNT - AMARELO METRO TECIDO TNT - AMARELO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AMARELO.	80,00	2,110	168,80
010346	TECIDO TNT - BRANCO METRO TECIDO TNT - BRANCO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR BRANCO.	200,00	2,110	422,00
010351	TECIDO TNT - VERDE METRO TECIDO TNT - VERDE: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR VERDE.	80,00	2,110	168,80
010451	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA UNIDADE Arquivo m�dio para pastas suspensas. Dimens�es: C x L x A: 27,4x43x27,1	120,00	74,880	8.985,60
010476	CAVALETE DE MADEIRA UNIDADE CAVALETE DE MADEIRA: m�dio porte, com cremalheira. Possui gabinete fechado para acomodar tintas, pinc�is e acess�rios. Muito robusto, suporta com firmeza telas de at� 1,45 m de altura. Os dois primeiros rod�zios s�o dotados de freio para evitar sua moviment�o.	30,00	91,500	2.745,00
010505	DISPENSADOR DE FITA DE MESA UNIDADE DISPENSADOR DE FITA DE MESA: em poliestireno, op�o de	2,00	18,240	36,48

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, N  174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VIT RIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



010523	colocar fita adesiva grande ou pequena. ORGANIZADOR DE CHAVE	CAIXA	1,00	10,080	10,08
010525	ORGANIZADOR DE CHAVE: Organizador tipo caixa, com 100 chaveiros (não acompanha chaves). Dimensões e Peso 70 x 103 x 170 563g. PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ	PACOTE	12,00	11,360	136,32
010564	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PINCEL Nº 08	UNIDADE	8,00	2,400	19,20
010566	PINCEL Nº 08: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato. PINCEL Nº 10	UNIDADE	8,00	2,400	19,20
010570	PINCEL Nº 10: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato. PINCEL Nº 12	UNIDADE	8,00	2,490	19,92
010577	PINCEL Nº 12: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato. PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7	UNIDADE	8,00	12,610	100,88
010579	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BASTÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM	UNIDADE	8,00	17,460	139,68
029397	BALÃO LISO	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042077	EM LÁTEX LISO COR:BRANCA C/50 TAMANHO 07	UNIDADE	60,00	28,213	1.692,78
042081	AGENDA DE COMPROMISSO TIPO PERMANENTE	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042083	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: AZUL C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042084	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: VERDE C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042086	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: AMARELA C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042088	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:VERMELHO C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042089	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:ROSA C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042090	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:PRETO C/50 TAMANHO 07	PACOTE	16,00	7,990	127,84
042092	BARBANTE 250 GR	ROLO	20,00	10,400	208,00
042094	BLOCO PARA RECADO NÃO COLANTE	PACOTE	40,00	12,020	480,80
042095	BLOCO PARA RECADO COLANTE	PACOTE	40,00	3,230	129,20
042096	BORRACHA COR BRANCA S/CAPA 56X33X11	UNIDADE	76,00	0,760	57,76
042097	BANDEJA C/02 ANDARES COR:FUMÉ	UNIDADE	35,00	40,450	1.415,75
042100	CADERNOBROCHURA CAPA DURA 96FLS	UNIDADE	20,00	8,230	164,60
042101	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS	UNIDADE	20,00	4,620	92,40
042104	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 140X270X390MM	UNIDADE	16,00	3,100	49,60
042105	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA 140X270X390MM	UNIDADE	60,00	6,490	389,40
042118	CALCULADORA 12 DIGITOS	UNIDADE	40,00	26,880	1.075,20
042119	CANETAMARCA TEXO COR: LARANJA C/20	CAIXA	6,00	23,040	138,24
042121	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO COR: AZUL 216X330X0,3 0C/50	PACOTE	20,00	28,130	562,60
042122	CAPA PARA CD/DVD VIRGEM	UNIDADE	14,00	0,570	7,98
042127	CD-R VIRGEM 700MB	UNIDADE	60,00	1,540	92,40
042128	CLIQUE NIQUILADO Nº01 METAL CROMADO C/100	CAIXA	40,00	2,680	107,20
042129	CLIQUE NIQUILADO Nº 02 METAL CROMADO C/100	CAIXA	40,00	2,680	107,20
042130	CLIQUE NIQUELADO Nº04 METAL CROMADO C/50	CAIXA	40,00	2,680	107,20
042131	CLIQUE NIQUELADO Nº06 METAL CROMADO C/50	CAIXA	40,00	2,490	99,60
042132	CLIQUE NIQUILADO Nº METAL CROMADO C/50	CAIXA	40,00	2,250	90,00
042133	COLA E.V.A 90 GR C/12	CAIXA	24,00	81,600	1.958,40
042134	COLA BRANCA ESCOLAR 90GR	UNIDADE	36,00	1,820	65,52
042135	COLA ISOPOR 90GR C/12	CAIXA	3,00	33,600	100,80
042136	COLA C/GLITER C/06 23GR	CAIXA	12,00	10,840	130,08
042143	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNIDADE	36,00	3,260	117,36
042144	DVD-R VIRGEM 4,7GB	UNIDADE	40,00	1,540	61,60
042145	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL C/250GR	CAIXA	40,00	7,700	308,00
042146	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR:BRANCA 24,2X33,6CM C/100	CAIXA	40,00	49,020	1.960,80
042147	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR:AMARELA 24,2X33,6CM C/10	CAIXA	40,00	35,150	1.406,00
042148	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR:PARDO 24,2X33,6CM C/100	CAIXA	40,00	27,750	1.110,00
042149	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NA COR:BRANCA 11X22,9CM C/100	CAIXA	40,00	6,470	258,80
042150	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NA COR:AMARELA 11X22,9CM C/100	CAIXA	40,00	6,470	258,80
042151	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NA COR:PARDO 11X22,9CM C/100	CAIXA	40,00	6,470	258,80
042152	ENVELOPE SACO 265X370 C/100	CAIXA	28,00	36,070	1.009,96
042153	ENVELOPE DE PAPEL COR:PARDA 31X45CM C/50	CAIXA	80,00	29,600	2.368,00
042156	ETIQUETA A4 C/25FLS 12,7X44,45MM	PACOTE	1,00	26,880	26,88
042157	ETIQUETA Nº03 C/10 LINHAS	PACOTE	1,00	23,040	23,04
042158	EXTRTOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	16,00	1,440	23,04
042160	FITA ADESIVA CREPE FINA 19X50	UNIDADE	18,00	5,280	95,04
042161	FITA DUPLA FACE 2,4X1,5M	UNIDADE	8,00	11,040	88,32
042162	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M ROLO C/25MM DE DIÂM ETRO	UNIDADE	40,00	1,530	61,20
042163	FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM	UNIDADE	4,00	2,490	9,96
042167	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0.5MM	UNIDADE	4,00	0,760	3,04
042168	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0.7MM	UNIDADE	4,00	0,760	3,04
042169	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0.9MM	UNIDADE	4,00	0,760	3,04
042170	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100FS	UNIDADE	2,00	72,000	144,00
042171	GRAMPO DE TRILHO C/50	CAIXA	4,00	14,400	57,60
042190	LAPISEIRA 0.5MM	UNIDADE	4,00	2,850	11,40
042193	LIVRO ATA 200 FLS	UNIDADE	32,00	31,450	1.006,40
042194	PAPEL QUADRICULADO A4 C/50FLS	PACOTE	20,00	47,170	943,40
042195	PAPEL ALMAÇO RESMA C/50FLS	PACOTE	12,00	40,700	488,40
042197	PAPEL A3 210X297MM RESMA C/500FLS	PACOTE	40,00	46,250	1.850,00
042198	PAPEL A4 RESMA C/500FLS COR: BRANCA	RESMA	80,00	24,050	1.924,00
042206	PAPEL CARBONO 44X66CM C/125FLS COR: PRETO	PACOTE	12,00	26,820	321,84
042207	PAPEL CARBONO 44X66CM C/FLS COR: AZUL	PACOTE	12,00	26,820	321,84

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



042209	PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/100FLS	PACOTE	36,00	6,470	232,92
042211	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: BRANCA 180G/M2 C/	PACOTE	56,00	17,390	973,84
042212	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: CREME 180G/M2 C/5	PACOTE	16,00	17,390	278,24
042213	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: AZUL 180G/M2 C/50	PACOTE	16,00	17,390	278,24
042214	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: MADREPERÓLA 180G/M2 C/50	PACOTE	16,00	17,390	278,24
042215	PAPEL COM SUPERFÍCIE CASCA DE OVO A4 COR: BRANCA 180 G/M2 C/50	PACOTE	40,00	20,350	814,00
042218	PAPEL SEDA COR: BRANCA	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042219	PAPEL SEDA COR: VERDE	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042221	PAPEL SEDA COR: AZUL	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042222	PAPEL SEDA COR: AMARELA	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042223	PAPEL SEDA COR: ROSA	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042225	PAPEL SEDA COR: VERMELHA	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042226	PAPEL SEDA COR: PRETA	PACOTE	12,00	23,120	277,44
042231	PAPEL MEDEIRA A3 44X33CM BLOCO C/50FLS	UNIDADE	20,00	41,620	832,40
042243	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR; AZUL	UNIDADE	12,00	11,100	133,20
042245	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: BRAN	UNIDADE	12,00	11,100	133,20
042246	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: VERD	UNIDADE	12,00	11,100	133,20
042247	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: AMAR	UNIDADE	12,00	11,100	133,20
042249	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR; PRET	UNIDADE	12,00	11,100	133,20
042253	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ELÁSTICO 245X20X335 COR; TR ANSPARENTE	UNIDADE	28,00	2,540	71,12
042255	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR; A	UNIDADE	28,00	2,590	72,52
042257	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR: V ERDE	UNIDADE	28,00	2,540	71,12
042259	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR: A MARELA	UNIDADE	28,00	2,540	71,12
042260	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR; P RETA	UNIDADE	28,00	2,910	81,48
042267	PASTA CANALETA A4 220X330MM	UNIDADE	76,00	2,490	189,24
042272	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO C/10 COR; VERDE	PACOTE	60,00	13,780	826,80
042274	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO C/10 COR: AZUL	PACOTE	60,00	13,780	826,80
042275	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO C/10 COR: VERDE	PACOTE	24,00	10,490	251,76
042276	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO C/10 COR:AZUL	PACOTE	24,00	2,310	55,44
042277	PASTA POLIONDA FINA C/10 COR: VERDE	PACOTE	12,00	2,510	30,12
042278	PASTA POLIONDA FINA C/10 COR:AZUL	PACOTE	12,00	2,510	30,12
042279	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: TRANSPARENTE	UNIDADE	16,00	2,590	41,44
042280	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: AMARELA	UNIDADE	16,00	2,590	41,44
042281	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR; VERDE	UNIDADE	16,00	2,590	41,44
042282	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: AZUL	UNIDADE	16,00	2,590	41,44
042283	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: VERMELHA	UNIDADE	16,00	5,080	81,28
042285	PERFURADOR DE PAPEL MÁXIMA RESISTÊNCIA DE 30 A 70FLS	UNIDADE	6,00	168,000	1.008,00
042287	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AA C/02	PACOTE	8,00	2,400	19,20
042288	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AAA C/02	PACOTE	16,00	2,880	46,08
042289	PILHA ALCALINA DE TAMANHO C/02	PACOTE	8,00	14,200	113,60
042290	PILHA ALCALINA DE TAMANHO GRANDE C/02	PACOTE	8,00	16,320	130,56
042291	PILHA COMUM DE TAMANHO AA C/04	PACOTE	10,00	12,480	124,80
042292	PILHA COMUM DE TAMANHO AAA C/04	PACOTE	22,00	4,410	97,02
042294	PILHA COMUM DE TAMANHO GRANDE	UNIDADE	8,00	3,500	28,00
042304	PINCEL PRA QUADRO BRANCO E VIDRO RECARREGÁVEL COR: A ZUL C/12	CAIXA	4,00	38,400	153,60
042306	PINCEL PRA QUADRO BRANCO E VIDRO RECARREGÁVEL COR: P RETO C/12	CAIXA	4,00	38,400	153,60
042308	PINCEL PRA QUADRO BRANCO E VIDRO RECARREGÁVEL COR: V ERMELHO C/12	CAIXA	4,00	26,880	107,52
042309	PINCEL N°04	UNIDADE	8,00	2,400	19,20
042310	PINCEL N°06	UNIDADE	8,00	2,400	19,20
042312	PINCEL N°14	UNIDADE	8,00	5,280	42,24
042321	QUADRO BRANCO GRANDE 300X120CM	UNIDADE	5,00	295,850	1.479,25
042322	QUADRO BRANCO PEQUENO 100X70CM	UNIDADE	5,00	69,840	349,20
042323	QUADRO DE AVISO 90X60MM	UNIDADE	5,00	92,150	460,75
042327	RÉGUA 30CM C/ ESCALA	UNIDADE	16,00	1,440	23,04
042328	RÉGUA 50CM C/ ESCALA	UNIDADE	20,00	4,320	86,40
042329	REGISTRADOR AZ LOMBO MÉDIO 285X75X345MM	UNIDADE	20,00	12,120	242,40
042330	REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO 285X48X345MM	UNIDADE	20,00	12,130	242,60
042344	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	8,00	1,820	14,56
042345	TESOURA CRIATIVA C/05 PONTAS	UNIDADE	6,00	60,480	362,88
042346	TINTA GUACHE 250ML C/06 CORES	CAIXA	8,00	4,600	36,80
042347	TINTA PARA CARIMBO COR:AZUL	UNIDADE	12,00	3,390	40,68
042348	TINTA PARA CARIMBO COR:PRETO	UNIDADE	12,00	3,390	40,68
042349	TINTA PARA CARIMBO COR:VERMELHO	UNIDADE	12,00	3,390	40,68
042350	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12GR	UNIDADE	40,00	2,880	115,20
042351	PERCEVEJO EM AÇO C/100	CAIXA	4,00	3,550	14,20

VALOR GLOBAL R\$ 63.068,27

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 63.068,27 (sessenta e três mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-017PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-017PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Outubro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-017PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1309.101221004.2.025 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 58.196,87, Exercício

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2019 Atividade 1309.101221004.2.025 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.871,40 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-017PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 03 de Outubro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.190.812/0001-63
CONTRATANTE

D. G. SPERN - ME
CNPJ 04.253.995/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____